

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Ponto Chique/MG é responsável por promover ações que garantam o abastecimento de água e o apoio à produção agrícola no meio rural, por meio da operação e manutenção de sistemas que utilizam bombas submersas. Recentemente o município adquiriu bombas solares e elétricas e as mesmas precisam ser instaladas e para isso é necessária aquisição de cabos e conectores e outros materiais que não vieram inclusos nas respectivas bombas. Considerando ainda a necessidade de aquisição de 01 bomba submersa para drenagem de água limpa – 700w e 01 talha, itens esses imprescindíveis a manutenção do sistema de abastecimento de água bem como aquisição de tampas de fibra para reservatório de 20.000 lts item este contemplado em licitação anterior e tido como fracassado. Com o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência desses serviços essenciais, faz-se necessária a aquisição dos itens descritos. A ausência dessa contratação comprometeria a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria, podendo ocasionar a interrupção no fornecimento de água às comunidades rurais e prejudicar atividades produtivas que dependem diretamente desses sistemas. Impedindo ainda que as novas bombas sejam instaladas. Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da contratação acima, como forma de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, preservar o investimento público realizado na aquisição dos equipamentos e promover maior segurança operacional e econômica para o Município.

### **2. OBJETO:**

**FORNECIMENTO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, CABOS, CONECTORES, CAIXAS D'ÁGUA, TALHA E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG.**

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A definição dos requisitos da contratação é etapa fundamental para a escolha de uma solução que não somente atenda as necessidades do município de Ponto Chique/MG, mas que também alinhe-se as práticas de sustentabilidade e as normativas específicas em vigor. Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, os seguintes critérios são estabelecidos para assegurar um padrão mínimo de qualidade e desempenho, contemplando o desenvolvimento sustentável e a eficácia a longo prazo no uso dos equipamentos/materiais em questão.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Ao realizar o levantamento de mercado para a aquisição de bomba d'água submersa, cabos, conectores, caixas d'água, talhas e outros, diversas soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos foram consideradas, incluindo:

- Contratação direta com o fornecedor, onde a Administração Pública contrata diretamente com um fornecedor específico, geralmente após processo licitatório ou em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

- Contratação através de terceirização, envolvendo a contratação de uma empresa que fornece o objeto do contrato e assume a responsabilidade pela sua correta execução;
- Formas alternativas de contratação, como sistemas de registro de preços, consórcio entre órgãos públicos ou mesmo parcerias público-privadas, dependendo da natureza e da complexidade do objeto.

Considerando a especificidade dos itens a serem adquiridos e a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água do município de Ponto Chique/MG, bem como realizar a instalação das bombas solares e elétricas adquiridas, entende-se que a solução de contratação mais adequada para atender as necessidades dessa contratação é a realização de um processo licitatório que permita a seleção de um fornecedor que possua não apenas o melhor custo-benefício, mas também que assegure assistência técnica, manutenção e garantia dos produtos. Este processo deve possibilitar uma ampla concorrência, garantindo que os fornecedores que atendam as especificações técnicas e de desempenho possam apresentar suas propostas, e assim, obter a contratação mais vantajosa e alinhada as políticas de sustentabilidade e eficiência energética do município.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução ideal para a contratação do objeto acima descrito, foi elaborada após um estudo meticuloso das opções presentes no mercado, buscando não apenas atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, mas também estar alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

O levantamento das soluções existentes no mercado apontou para a existência de diversas alternativas passíveis de atendimento aos critérios acima descritos. Após análise comparativa, verificou-se que a solução mais adequada é aquela que, além de responder tecnicamente ao demandado, se mostra econômica e eficiente.

Em consonância com a jurisprudência da Lei 14.133/2021, todas as fases do processo de contratação são embasadas nos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e um tratamento isonômico entre os licitantes.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	50	UNID	ALÇA PRÉ-FORMANDO CABO MULTIPLEXADO 95MM
02	01	UNID	BOMBA SUBMERSA PARA DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA – 700W – 127V – 5ª GERAÇÃO • TENSÃO: 127V (MONOFÁSICA) * FREQUÊNCIA: 60HZ * POTÊNCIA NOMINAL: 700W * VAZÃO

			MÁXIMA: 1.950L/H * ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 60MCA * CAPTAÇÃO INFERIOR, OPERA ATÉ NÍVEL DE ~1CM * DIÂMETRO DA SAÍDA: ¾ * TEMPERATURA DA ÁGUA: ATÉ 35°C * PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO: ATÉ 1M * GRAU DE PROTEÇÃO: IP68 * ISOLAMENTO: CLASSE H * PROTEÇÃO ELÉTRICA: CLASSE II * ACOMPANHA: 3 ABRAÇADEIRAS, 1 CURVA DE SUPORTE, CABO ELÉTRICO E CORDA DE APOIO * FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 E ABNT NBR 5410:2004
03	1.000	MTS	CABO DE ALUMÍNIO 1KV 95MM
04	1.000	MTS	CABO PP 3 VIAS 10MM
05	1.500	MTS	CABO PP 3 VIAS 4MM
06	1.500	MTS	CABO PP 3 VIAS 6MM
07	02	UNID	CAIXA DE AGUA METALICA DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, TAÇA DE COLUNA 12 METROS
08	150	UNID	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM
09	150	UNID	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 6MM
10	01	UNID	TALHA GUINCHO ELÉTRICO. CAPACIDADE 600 A 1200KG. ELEVAÇÃO 12 METROS 220V , CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO: 600-1200KG POTÊNCIA DO MOTOR: 2200W COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO: 12M DIAMETRO DO CABO (MM): 6 GRAU DE ISOLAMENTO: B CLASSE DE PROTEÇÃO: IP54 VOLTAGE: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: 10M/MIN - 5M/MIN TEMPO DE USO: S3 20% (PARA USO INTERMITENTE, SENDO 2 MINUTOS DE USO CONTÍNUO E 8 DE DESCANSO) MÉTODO DE USO VERTICAL CABO DE AÇO SOLTO - METADE DO PESO CABO DE AÇO DUPLO - CARGA TOTAL COM USO DE UMA POLIA INVERSORA, ACOMPANHA O PRODUTO VOLTAR PESOS E DIMENSÕES DIMENSÕES DO PRODUTO PARA USO LARGURA: 35,00 CM ALTURA: 67,00 CM COMPRIMENTO: 24,00 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 32,00 CM COMPRIMENTO: 55,00 CM PESO DO PRODUTO 27,60 KG VOLTAR SOBRE A MARCA A EMPRESA TANDER É CONCEITUADA EM SUA LINHA DE PRODUTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E OUTROS COMO ESCADAS, MACACOS HIDRÁULICOS, PULVERIZADORES, ROSQUEADEIRAS, COMPRESSORES DE AR.
11	03	UNID	TAMPA DE FIBRA PARA RESERVATÓRIO DE 20.000 LTS DE APROXIMADAMENTE 3,25M DE DIAMETRO

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
------	-----------	-----	------	----------------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.500/0001-47  
SETOR DE LICITAÇÕES

0001	CABO PP 3 VIAS 4MM	METRO	1.500,00	13,39	20.085,00
0002	CABO PP 3 VIAS 6MM	METRO	1.500,00	22,16	33.240,00
0003	CABO PP 3 VIAS 10MM	METRO	1.000,00	37,31	37.310,00
0004	CABO DE ALUMINIO 1KV 95MM	METRO	1.000,00	12,60	12.600,00
0005	ALÇA PRÉ-FORMANDO CABO MULTIPLEXADO 95MM	UNIDADE	50,00	25,60	1.280,00
0006	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 6MM	UNIDADE	150,00	6,09	913,50
0007	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	UNIDADE	150,00	9,61	1.441,50
0008	TAMPA DE FIBRA PARA RESERVATÓRIO DE 20.000 LTS DE APROXIMADAMENTE 3,25M DE DIAMETRO	UNIDADE	3,00	4.122,33	12.366,99
0009	TALHA GUINCHO ELÉTRICO. CAPACIDADE 600 A 1200KG. ELEVAÇÃO 12 METROS 220V , CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO: 600-1200KG POTÊNCIA DO MOTOR: 2200W COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO: 12M DIAMETRO DO CABO (MM): 6 GRAU DE ISOLAMENTO: B CLASSE DE PROTEÇÃO: IP54 VOLTAGE: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: 10M/MIN - 5M/MIN TEMPO DE USO: S3 20% (PARA USO INTERMITENTE, SENDO 2 MINUTOS DE USO CONTÍNUO E 8 DE DESCANSO) MÉTODO DE USO VERTICAL CABO DE AÇO SOLTO - METADE DO PESO CABO DE AÇO DUPLO - CARGA TOTAL COM USO DE UMA POLIA INVERSORA, ACOMPANHA O PRODUTO VOLTAR PESOS E DIMENSÕES DIMENSÕES DO PRODUTO PARA USO LARGURA: 35,00 CM ALTURA: 67,00 CM COMPRIMENTO: 24,00 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 32,00 CM COMPRIMENTO: 55,00 CM PESO DO PRODUTO 27,60 KG VOLTAR SOBRE A MARCA A EMPRESA TANDER É CONCEITUADA EM SUA LINHA DE PRODUTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E OUTROS COMO ESCADAS, MACACOS HIDRÁULICOS, PULVERIZADORES, ROSQUEADEIRAS, COMPRESSORES DE AR.	UNIDADE	1,00	1.601,50	1.601,50
0010	CAIXA DE AGUA METALICA DE 20.000 (VINTE MIL ) LITROS , TAÇA DE COLUNA 12 METROS, CONFORME ABNT NORMA NBR 6123. TIPO TAÇA COLUNA SECA, ALTURA COLUNA 8,40, ALTURA TAÇA 3,40, DIÂ. COLUNA 1,27 , DIÂ. TAÇA 2,54 , ALTURA CONE 1,0 , ALTURA TOTAL 12,80.: CONTINUAÇÃO DA DESCRIÇÃO: ESTRUTURAL DE ACORDO COM O PROJETO, QUANTO A FORÇA DEVIDA DO VENTO EM EDIFICAÇÕES CONFORME ABNT NORMA NBR 6123. SOLDA: INTERNA E EXTERNA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BOA TENACIDADE, EXCELENTE	UNIDADE	2,00	53.146,72	106.293,44

	<p>SOLDABILIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO ATMOSFÉRICA COM PROCESSO SEMIAUTOMÁTICO MIG - 09 COM ARAMES SÓLIDOS E COBREADOS CONFORME NORMA AWS A5.18.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: REALIZADA NA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA, LIMPEZA COM DETERGENTE DESENGRAXANTE, DECAPANTE E FOSFATIZANTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO DA CHAPA EM PERFEITA HIGIENIZAÇÃO, PRESERVANDO A CHAPA EM PERFEITA ADERÊNCIA À PINTURA.</p> <p>PINTURA DA SUPERFÍCIE INTERNA: REALIZADA COM APLICAÇÃO DE FUNDO E ACABAMENTO EM EPÓXI DE POLIAMIDA, ATÓXICO E ANTI-CORROSIVO DE ALTA IMPERMEABILIDADE NA COR AZUL PISCINA, DA MARCA SHERWIN-WILLIAMS COM CERTIFICADO DE POTABILIDADE, COM ESPESSURA FINAL DE 180 A 200 MÍCRONS.</p> <p>PINTURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA: REALIZADA COM APLICAÇÃO DE FUNDO PRIMER EPÓXI E ACABAMENTO EM EPÓXI PU ATÓXICO E ANTI-CORROSIVO DE ALTA IMPERMEABILIDADE NA COR BRANCA DA MARCA SHERWIN-WILLIAMS COM ESPESSURA FINAL DE 180 A 200 MÍCRONS. ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* ESCADA EXTERNA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO;</li> <li>* ESCADA INTERNA TIPO MARINHEIRO;</li> <li>* GRADIL DE PROTEÇÃO NO TETO 1,20 M;</li> <li>* TAMPA DE INSPEÇÃO COM 600 MM;</li> <li>* SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO E SUPORTE DE BOIA;</li> <li>* SUPORTES DE PARA RAIOS E DE LUZ PILOTO;</li> <li>* CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM NECESSIDADE (LIMITADO A 4 POL.);</li> <li>* CONEXÕES DRENO E EXTRAVASOR/LADRÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE;</li> <li>* CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO COM PORCA;</li> </ul>				
0011	<p>BOMBA SUBMERSA PARA DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA – 700W – 127V – 5ª GERAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TENSÃO: 127 V (MONOFÁSICA) *</li> <li>FREQUÊNCIA: 60 HZ * POTÊNCIA NOMINAL: 700 W * VAZÃO MÁXIMA: 1.950 L/H * ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 60 MCA * CAPTAÇÃO INFERIOR, OPERA ATÉ NÍVEL DE ~1 CM * DIÂMETRO DA SAÍDA: 3/4" * TEMPERATURA DA ÁGUA: ATÉ 35 °C * PROFUNDIDADE DE</li> </ul>	UNIDADE	2,00	1.231,60	2.463,20

	SUBMERSÃO: ATÉ 1 M * GRAU DE PROTEÇÃO: IP68 * ISOLAMENTO: CLASSE H * PROTEÇÃO ELÉTRICA: CLASSE II * ACOMPANHA: 3 ABRAÇADEIRAS, 1 CURVA DE SUPORTE, CABO ELÉTRICO E CORDA DE APOIO * FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 E ABNT NBR 5410:2004 *				
--	---	--	--	--	--

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem - se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam um montante de R\$ **R\$ 229.595,13 (Duzentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A análise da viabilidade de parcelamento da solução para a aquisição do objeto deste ETP, destina-se a avaliar as condições que proporcionam a maior eficiência e economicidade para a administração pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021:

- Considerando o Art. 40, inciso V, alínea b, e § 2º e § 3º, a possibilidade de parcelamento foi estudada, e concluímos que, tecnicamente, não é viável a divisão do objeto em lotes.
- Conforme os estudos da equipe técnica, baseados nos princípios de eficiência e de economicidade, nos termos do Art. 5º e Art. 23 da referida Lei, o parcelamento em lotes distintos poderia acarretar em aumento de custos logísticos e gerenciais desnecessários, uma vez que o fornecimento dos equipamentos/materiais por diferentes contratadas poderia resultar em incompatibilidade técnica e majoração de preços.
- Ainda segundo o Art. 23, a estimativa de quantidades e a definição do valor da aquisição consideraram a economia de escala e a execução do objeto em um local específico, sendo mais vantajoso contratar um único fornecedor com capacidade de prover todos os itens descritos, garantindo a padronização e a facilidade de manutenção futura.
- O Art. 40, inciso III, que trata da determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, nos leva a considerar a responsabilidade fiscal diante da inexistência de armazenamento adequado para um grande volume de equipamentos/materiais, o que reforça a decisão de não parcelar a aquisição.

Portanto, em consonância com os elementos analíticos do planejamento e com as diretrizes da Lei 14.133, a não divisão do objeto em lotes para esta contratação é justificada pela busca da maior vantagem econômica e técnica para o município, evitando-se riscos associados ao parcelamento que poderiam impactar negativamente na qualidade e na eficiência dos itens fornecidos.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Este processo de aquisição está em pleno alinhamento com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG que está em construção, para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da gestão com a

eficácia, a eficiência e a efetividade das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei 14.133 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos.

A inserção deste processo de aquisição no plano de contratações anual viabiliza o suprimento contínuo das necessidades da população, o que se alinha a missão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Sendo assim, a execução deste processo de contratação demonstra o planejamento prévio da demanda em observância dos princípios da administração eficaz e responsável.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com o propósito de estimar a contratação para a aquisição do objeto deste ETP a administração pública fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e visa alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a continuidade e eficiência do abastecimento de água para a população, promovendo melhorias na qualidade de vida e no desenvolvimento econômico e social da região;
- Garantir a seleção de proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os licitantes, conforme preceitua o Artigo 11 da Lei 14.133, que estabelece os objetivos do processo licitatório;
- Evitar contratações com preços superiores aos do mercado ou que não representem a melhor relação custo-benefício, em cumprimento ao Artigo 23 da Lei de Licitações, que discorre sobre a compatibilidade dos preços estimados com os praticados pelo mercado;
- Contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável com a aquisição de bens que promovam eficiência energética e menor impacto ambiental, atendendo ao princípio de sustentabilidade apregoado pela Lei 14.133;
- Implementar tecnologias de automação nos poços artesianos, visando otimizar recursos, reduzir desperdícios de água e energia e promover um sistema mais eficiente e econômico, seguindo o princípio da eficiência;
- Promover um ambiente de uso eficiente dos recursos naturais e uma gestão responsável dos poços artesianos, que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico;
- Possibilitar a capacitação técnica dos operadores das bombas e motor bombas, assegurando não apenas a operacionalização adequada, mas também a manutenção preventiva do sistema, em alinhamento com o Artigo 7º da mesma Lei, que estabelece a necessidade de qualificação dos servidores envolvidos em licitações e contratos;
- Obter garantias de desempenho e vida útil prolongada dos equipamentos, reduzindo a frequência de manutenções e a necessidade de novas contratações no curto prazo, e assim gerar economia aos cofres públicos.

Esses resultados pretendidos refletem a necessidade de uma gestão eficiente e responsável das contratações públicas, visando uma melhor aplicação dos recursos públicos e o atendimento

das necessidades da população do Município de Ponto Chique/MG, conforme os princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Com base no estabelecido pela Lei 14.133/2021, é imperativo realizar uma avaliação minuciosa dos potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição deste objeto. O artigo 12, inciso XII, da Lei 14.133/2021, instrui que o planejamento das contratações deve incluir análise dos possíveis impactos ambientais, bem como das medidas mitigadoras aplicáveis.

- Possíveis contaminações do lençol freático por lubrificantes ou outros Guídos das bombas que não estejam de acordo com padrões ambientais de segurança;
- Erosão do solo e perturbação do ecossistema local devido a instalações e manutenções inadequadas dos sistemas de bombeamento;
- Poluição sonora decorrente do funcionamento dos equipamentos que pode afetar a fauna local;
- Consumo excessivo de energia elétrica impactando o aumento da pegada de carbono associada as atividades de manutenção dos poços;
- Produção de resíduos sólidos e a necessidade de sua adequada disposição no caso da substituição ou manutenção dos equipamentos.

Em resposta a tais impactos, a Lei 14.133/2021 determina, no desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, a implementação de medidas mitigadoras essenciais:

- Seleção de equipamentos com selos ambientais e comprovada eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e a emissão de poluentes;
- Preferência por materiais e tecnologias que possuam menor risco de contaminação ou que sejam biodegradáveis;
- Vigilância em relação a qualidade do serviço prestado e a adoção de práticas que minimizem os danos ao solo e subterrâneos no decorrer das instalações e manutenções;
- Implementação de programas de treinamento para funcionários responsáveis pela operação e manutenção dos equipamentos, assegurando a compreensão de seu impacto ambiental e como mitigá-lo;
- Desenvolvimento de um plano de gestão de resíduos sólidos, garantindo o correto descarte e reciclagem de componentes quando aplicável;
- Realização de monitoramento e avaliações periódicas do impacto ambiental dos equipamentos durante seu ciclo de vida.

Portanto, cumpre destacar a importância das prescrições legais inerentes ao planejamento das contratações públicas, honrando o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e a preservação do patrimônio ambiental, conforme ditames da Lei 14.133/2021.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos que constituem o processo de aquisição do objeto

deste ETP, conclui-se favoravelmente quanto a **VIABILIDADE** e razoabilidade da contratação. A decisão está fundamentada na Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios e as diretrizes para as licitações e contratos administrativos.

De acordo com o Artigo 5º da citada Lei, que reforça os princípios da eficiência e da economicidade como norteadores da Administração Pública, entende-se que a contratação proposta alinha-se aos ditames legais por buscar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e por visar resultados que beneficiam diretamente a população do Município de Ponto Chique/MG, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

Em concordância com o Artigo 23 da Lei 14.133/2021, os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados no mercado, considerando as peculiaridades do município e as economias de escala possíveis. A observância deste aspecto reforça a razoabilidade da contratação e atende ao princípio da economicidade, garantindo que não haja sobrepreço ou desperdício de recursos financeiros.

Cumprir destacar que, conforme Artigo 40 e o Artigo 84 da referida Lei, a contratação planejada observa também o critério de eficiência, uma vez que está alinhada as estimativas de consumo e a necessidade contínua dos serviços, proporcionando condições de continuidade e qualidade no abastecimento de água do município.

Além disso, o processo de contratação atende a exigência do Artigo 26, que determina margens de preferência para bens e serviços sustentáveis e com eficiência energética, reforçando o compromisso da Administração Pública com as políticas de meio ambiente e recursos hídricos do município.

Em suma, conclui-se que a aquisição proposta é **VIÁVEL**, razoável e está em conformidade com as normas legais aplicáveis, apresentando-se como a forma mais vantajosa de atender a necessidade pública identificada. Este posicionamento conclusivo baseia-se no rigoroso cumprimento aos dispositivos legais que regem as licitações e contratos administrativos, em consonância com a Lei 14.133/2021.

Ponto Chique/MG, 27 de junho de 2025.

---

**Frederico de Oliveira Rabelo**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**